

<p>PROTOCOLO Câmara Mun. de Anaurilândia Protocolo Nº <u>067/2024</u> Data <u>03/05/2024</u> <u>Robinson</u> Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Emenda <input type="checkbox"/> Moção</p>	<p>Nº 037/2024</p>
<p>AUTOR: ROBINSON DE SOUZA FERRAZ</p>		

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Rafael Gusmão Hamamoto

O vereador que este subscreve, requer a Mesa após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, senhor **Luciano Marangon**, com cópia para o Excelentíssimo Prefeito Municipal **Edson Stefano Takazono**, no qual, faz a INDICAÇÃO para que seja modificado o Código Tributário Municipal, a fim de que, seja alterado o inciso III, do art. 14 do referido código, acrescentando o termo pessoa com deficiência, PcD, no rol de isenção do referido inciso, possibilitando claramente a concessão de isenção as estas pessoas.

JUSTIFICATIVA

Novamente envio a Vossa Excelência esse pedido tão importante e significativo para as famílias mais carentes e necessitadas de nosso município. Nossos códigos precisam ser revisados, pois são antigos e não se adequam a realidade atual e as necessidades de nossos moradores.

Como já mencionei anteriormente, em nosso Código Tributário Municipal, não consta no rol de isenção, de forma clara, a pessoa com deficiência, PcD, erro que pode ser corrigido, conforme explicado em pedido anterior, bastando realizar a propositura da alteração apresentada a seguir.

Mais uma vez, ressalto a importância de **diferenciar deficiência de incapacidade**. A deficiência é a disfunção física, mental, intelectual ou sensorial. Essa disfunção pode gerar incapacidade, mas não necessariamente, e é por isso que temos deficientes capazes e pessoas sem deficiência incapazes.





Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

<p>PROTOCOLO Câmara Mun. de Anaurilândia Protocolo Nº <u>067 / 2024</u> Data <u>03/05 / 2024</u> <u>[Assinatura]</u> Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Emenda <input type="checkbox"/> Moção</p>	<p>Nº 037/2024</p>
<p>AUTOR: ROBINSON DE SOUZA FERRAZ</p>		

As isenções representam um avanço nas políticas públicas de inclusão e auxílio as pessoas mais carentes e nesse caso específico, as PcD. Não há de se falar em impacto financeiro, pois o que se busca com essa ação é fazer a diferença para os que precisam.

O art. 14 do Código Tributário Municipal, prevê quatro casos de isenção, sendo que o inciso III traz:

III - Sejam aposentados, pensionistas ou incapazes, que comprovem renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos, vigente no País desde que sejam proprietários ou possuidores de uma única propriedade urbana;

O que se busca pedindo, é que seja acrescentado a PcD, passando a vigorar:

III - Sejam aposentados, pensionistas, incapazes ou pessoas com deficiência (PcD), que comprovem renda familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, vigente no País desde que sejam proprietários ou possuidores de uma única propriedade urbana;

Esse é um pedido da comunidade, motivo pelo qual, esperando o apoio de todos e o atendimento de Vossa Excelência, que pode encerrar seu mandado fazendo essa mudança tão importante para as famílias com PcD. Pelas razões acima expostas é que se faz a proposição desta.

Plenário João José da Silva, 3 de maio de 2024.

ROBINSON DE SOUZA FERRAZ
Vereador

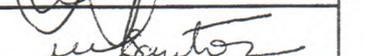
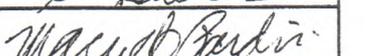
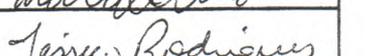
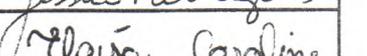
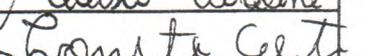
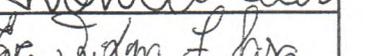
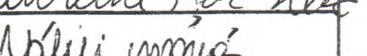
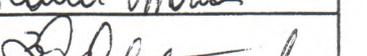
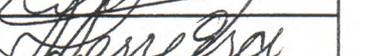
Apoio a Indicação 037/2024/RSF/Câmara Municipal

Busca ampliar o rol de isenção de IPTU, incluindo o termo PcD

Nome	Assinatura
Neusa Franca	[Assinatura]
Miriana B. Barboza	[Assinatura]
Silvia Edna Souza	[Assinatura]
[Assinatura]	
Marcela Terrenqui Giacomelli	Marcela
Damella Cristina Godoy Casdase	[Assinatura]
Alex Souza do Nascimento	[Assinatura]
Azmario Leandro Barbosa	[Assinatura]
Rita de Cássia Barbosa	[Assinatura]
Cícero Francisco B da Silva	Cícero
Silvana Ferreira dos Reis	[Assinatura]
Cícero Maria Santana	Cícero
LUZIA MARIA SANTANA	
Maria Silvana B. de Godoy	[Assinatura]
FRANCISCA MARIA BARBOSA	
Terezinha M B Custódia	Terezinha
Edivaldo Mendes dos Reis	[Assinatura]
Joaquim Mendes da Silva	
Cyrcilda Francisco Barbosa Santos	[Assinatura]
Almas Luiz Santos Santos	[Assinatura]
Mathews Henrique B Hevenc	Mathews
Marcos Aparecido do Silve	Marcos
Claudio Aparecido do Nascimento	Claudio
[Assinatura]	[Assinatura]
Daniela Souza Nascimento	
Patrícia Barbosa Santana	
Adrieli P. da Silva Ribeiro	[Assinatura]
Lia Lira Chaver	[Assinatura]

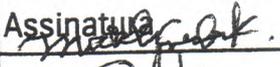
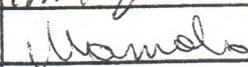
Apoio a Indicação 037/2024/RSF/Câmara Municipal

Busca ampliar o rol de isenção de IPTU, incluindo o termo PcD

Nome	Assinatura
Sabriana G. P. Fernandes	
Janderis Galvão de Azeite	
maria Francisca Ribeiro dos Santos	
MARCELO PATRINI DE ANDRADE	
Jessica Rodrigues Figueiredo	
Cláudia Caroline	
Lionete Figueira	
Lizandra F. Ara	
Liriane Fernandes de Siqueira	
Nátili Maria Araújo Nicodau	
Jeniffer Zuzani dos Santos	
Therese Gomes Bandoradi	
Maus Aparecida Ferreira Siqueira	

Apoio a Indicação 037/2024/RSF/Câmara Municipal

Busca ampliar o rol de isenção de IPTU, incluindo o termo PcD

Nome	Assinatura
Maria dos Dons Lubark.	
Dirvaldo Benjomin Lubark	
Odair L. de M.	
Genivaldo Aparecido Lubark	
Didinaldo Ricardo Lubark	Sulj
JULIA APARECIDA	JULIA A.
Zelma R. Lubanski Cruz	
Liana Gabrielli de Oliveira Santos	
Manuela Rocha Oliveira	Manuela
Dra. Sirlene Lubark	Sirlene B. St
Sirlene Barreto Lubark	Sirlene B. St
Yaregilda D. Pretada Junior	Yaregilda D. Pretada Junior
Cláudia Barreto da Silva	Cláudia Barreto

